4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-3938

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
NUP: 64020.000641/2022-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA NÃO CIRÚRGICA.

VOLUME I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022
nup: 64020.000641/2022-22

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 de 01 de abril 2021, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 03 – Pel Sup de 04 de fevereiro de 2022.

Manaus-AM, 11 de FEVEREIRO de 2022.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Ch da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 03 – Pelotão de Suprimento
NUP: 64020.000641/2022-22

Manaus, 4 de fevereiro de 2022

Do: Cmt da Esqda Mnt Sup
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4ºBAvEx
Assunto: Aquisição de material
Anexos: Relatório de pesquisa de preços

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja empenhado o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	UNIDADE	QTD
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA C/100	100

Manaus - AM, 4 de fevereiro de 2022.

[redacted]

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR– Maj
Cmt da Esqda Mnt Sup

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do [redacted]

JOÃO PAULO REIS DA CRUZ– Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exer[redacted]

Unidade/Gestão	F[redacted]	e	PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Disp. Sel.: 10/2022
Setor Técnico - 24/Fev/22

Fundecom

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército conta com uma frota de HM-1, HM-2 e HM-4, sendo que estas para serem mantidas em condições operativas e com um grau elevado, no que diz respeito à segurança de voo, faz-se necessária a execução de constantes e diversas inspeções, manutenções e procedimentos, os quais são previstos dentro dos manuais e para serem bem executados necessitam de uma série de itens de materiais que devem estar disponíveis para os militares especializados da nossa Aviação do Exército.

Em face do princípio que a manutenção de uma aeronave requer além de conhecimento técnico qualificado, situação atendida por esta Organização Militar, material adequado para este fim, é necessário tal item relacionado a seguir:

Item 1 – Luva para procedimento não cirúrgico

Segue abaixo, a justificativa eloquente do item para que conduza a aprovação do ato administrativo.

As luvas são fundamentais para realizar os diversos procedimentos que envolvem riscos à saúde do operador. Sabendo que os diversos fluidos, como graxas, óleos, combustíveis, selantes e outros produtos apresentam substâncias que são agressivos e tóxicos ao ser humanos, a luva de proteção atua como um mecanismo para prevenir e evitar que ocorra contaminação pela pele da substância com o militar. As luvas de proteção estão descritas no cartão de trabalho de Manual de Técnicas Correntes MTC, especificamente no MTC 20.03.07.401. A composição dos mais variados tipos de produtos químicos exige o uso desse equipamento de proteção individual para mitigar os efeitos colaterais que possa ocorrer em caso de contato pela pele. Sem a aquisição da luva nitrílica para utilização dos diversos militares que executam atividades de manutenção, inspeção, recebimento de material e outras atividades relacionadas as aeronaves do 4º BAvEx, esses ficariam impossibilitados de operar e, consequentemente as aeronaves deixariam de cumprir as mais diversas missões confiadas ao 4º BavEx. Do exposto, é necessário manter o estoque adequado a capacidade operacional do Batalhão a fim de atender prontamente as necessidades do Exército Brasileiro.

Por fim, como já explicitado no decorrer do processo, a aquisição das luvas de proteção [redacted] são imprescindíveis para a manutenção da segurança de voo e segurança orgânica por meio da garantia da integridade do militar na execução das diversas atividades que envolvem o simples contato com produtos e/ou substâncias que possam provocar reações adversas, como combustível de aviação, fluidos diversos e outros já mencionados. Houve imprevistos que impossibilitaram a conclusão da nova ata de registro de preço da data al[redacted] necessária a aquisição dos seguintes itens abaixo listados, nas respectivas [redacted] possamos manter uma continuidade das condições operativas das aeronav[redacted]

Desta feita, solicita-se a aquisição de:

- 100 caixas de 100 und - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

[redacted]

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR– Maj
Cmt da Esqda Mnt Sup

Concordo:

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI -Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP: 64020.000641/2022-22)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1°Fev *2022 A 03Fev 2022.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____
Justificativa: Pois são preços homogêneos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

(x) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante (UASG/NOME DA UG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa	100	160166 – HOSPITAL GERAL DE BELÉM	11/2021	R$ 24,79
				257043 – DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTÍNS	13/2021	R$ 25,00
				927495 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	84/2021	R$ 28,00

( ) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6

4º Batalhão de Aviação do Exército
06
4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06/26

(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

( ) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 4 de fevereiro de 2022.

[redacted]
GLENILSON JUNIO FREITAS DA SILVA – Cb
CPF: 032.758.882-93
Responsável pela Pesquisa de Preço

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,93	**R$ 25,00**	**R$ 24,79**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	**25 of 1815300**	**2021, 2022**	**NORTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00424	Pregão	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	6.705	R$24,79	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	09/12/2021
00013/2021	00110	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	800	R$25	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	30/11/2021
00084/2021	00156	Pregão	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	5.250	R$28	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	11/10/2021

4º Batalhão de Aviação do Exército

1º Batalhão de Aviação do Exército

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,93	**R$ 25,00**	**R$ 24,79**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Região Brasil
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	**25 of 1815300**	**2021, 2022**	**NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021
Número do Item: 00424
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico e hospitalar para o hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 6.705
Valor Proposto Unitário: R$ 79,44
Valor Unitário do Item: R$ 24,79
Código do CATMAT: 387698
Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 09/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 11215901000117
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021
Número do Item: 00110
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R$ 89
Valor Unitário do Item: R$ 25
Código do CATMAT: 269892
Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40673263000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

4º Batalhão de Aviação do Exército
10
85

4º Batalhão de Aviação do Exército
10/26





RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00084/2021
Número do Item: 00156
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA
Quantidade Ofertada: 5.250
Valor Proposto Unitário: R$ 118
Valor Unitário do Item: R$ 28
Código do CATMAT: 387698
Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 11/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 10468162000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 1							
PANO MULTIUSO	Caixa	100	I	CIRURGICA BIOMEDICA-EIRELI /11.215.901/0001-17	R$ 24,79	R$ 25,93	R$ 2.593,00
			I	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ 40.673.263/0001-86	R$ 25,00		
			I	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA/10.468.162/0001-02	R$ 28,00		

[redacted]

GLENILSON JUNIO FREITAS DA SILVA – Cb

CPF: 032.758.882-93

Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército
12

4º Batalhão de Aviação do Exército
12/16



4º Batalhão de Aviação do Exército
13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022
(Processo Administrativo n° 64020.000641/2022-22)

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/02/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível.	Caixa	100	R$ 25,93	**R$ 2.593,00**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou ju[redacted] a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionado[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
14

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais [redacted] cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos [redacted] meses.

4º Batalhão de Aviação do Exército
15

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

[redacted]

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

[redacted]

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

[redacted]

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

[redacted]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.000641/2022-22

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 24/02/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível.	caixa	100	25,93	2.593,00
Valor Total					**R$** 2.593,00

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 2.593,00** (dois mil quinhentos e noventa e três reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTOLEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

[redacted]

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4° B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

[redacted]

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4° B Av Ex.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4° BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 1: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível.

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
25

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

4º Batalhão de Aviação do Exército
26

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho; marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhara Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4° BAvEx.

Manaus - AM, 21 de fevereiro de 2022.

[redacted]

AGUINALDO MOURA VIEIRA – 1º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
27

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000641/2022-77

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

S&O
SUPRIMENTOS LTDA

4º Batalhão de Aviação do Exército
13

PROPOSTA COMERCIAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
28

ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
Dispensa Eletrônica : Nº 10/2022

A empresa S & O Comercio de Produtos e Descartáveis EIRELI , inscrita no CNPJ nº 29.213.278/0001-29, por intermédio do seu representante legal Gabriel Silva Oliveira, portador do [redacted] vem por meio desta apresentar proposta de preços, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca/ Fabricante	Modelo	Quat	Valor Unitário	Valor Total
02	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	CX	NOBRE	Cx 100 unid	100	25,82	2.582,00
						TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	**2.582,00**

Dados Bancários: Banco: ITAÚ Agência: 6557 C/C: 34473-3

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

Nos valores acima já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens cotados.

Validade da proposta : 30 dias (trinta dias)

Bsb 03 de Março de 2022

Gabriel S Oliveira

Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 08 Lote 01 Loja 01 Guará I DF
CEP: 71.090-075
E-mail: comercial@suprimax.net
[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Gabriel Silva
Suprimax
Signatário

HISTÓRICO

03 mar 2022 15:59:22 — **Gabriel Silva** criou este documento. (Empresa: Suprimax, E-mail: compras@suprimax.net, CPF: 058.245.941-98)

03 mar 2022 15:59:25 — **Gabriel Silva** *(Empresa: Suprimax, E-mail: compras@suprimax.net, CPF: 058.245.941-98)* visualizou este documento por meio do IP 177.73.70.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

03 mar 2022 15:59:29 — **Gabriel Silva** *(Empresa: Suprimax, E-mail: compras@suprimax.net, CPF: 058.245.941-98)* assinou este documento por meio do IP 177.73.70.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

4º Batalhão de Aviação do Exército

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

4º Batalhão de Aviação do Exército

COD. 33955

LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ C/100UN. (NÃO ESTÉRIL) "M/8" NOBRE
CA 39556



DESCRIÇÃO

A luva proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Indicada para hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e laboratórios.

INSTRUÇÕES DE USO: Realizar a assepsia prévia das mãos; calçar as luvas cuidadosamente com as mãos secas, sem anéis, pulseiras ou outros que possam perfurá-las;Executar o procedimento; Após o uso, retirar as luvas descartando-as imediatamente em loacal para materiais protencialmente contaminados; Não reutilizar ou esterelizar as luvas após seu uso.

Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, caso não haja violação da embalagem

DIMENSÕES

Peso líquido produto: 597g
Peso bruto produto: 627g
Medida produto (CxAxL): 6cm x 20,5cm x 11cm

Quantidade caixa master: 10 unidades
Peso caixa master: 6,27Kg
Medidas caixa master (CxAxL): 32cm x 21,5cm x 23,5cm

CÓDIGOS/REGISTROS

Código de barras da caixa individual (EAN): 7899682728363
Código de barras da caixa master (DUN): 87899682728369
NCM: 40151900

Resp. Técnico: Eng. Daledier J.J. Junior. Nº Reg. CRQ - XIII: 13300858
Registrado no Ministério do Trabalho CAnº 39.556
Cadastro na ANVISA/MS nº 81378690002

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR

Goedert Ltda | Rua Edgard Hoffmann, 496 - Galpão 1 - Beira Rio - Biguaçu - CEP 88.164-275 | 79.846.465/0001-18
Telefone: (48) 3205.2122 | e-mail: goedert@goedert.com.br

As informações desta ficha técnica representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto de acordo com as especificações constantes no rótulo/embalagem. Quaisquer outros usos do produto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário. Todos os direitos reservados. Goedert Ltda. 79.846.465/0001-18

GOEDERT GROUP

1º Batalhão de Aviação do Exército
16/26

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

4º Batalhão de Aviação do Exército
3

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPOSIÇÃO: Latex de borracha natural. Com pó amido de milho. Descartável; Ambidestras; Superfície lisa; Não estéril; Cor: Branco leitoso.

Contém 100 unidades

PRECAUÇÕES

Não utilizar se a embalagem estiver aberta ou danificada; Não utilizar após o prazo de validade; Descartar o produto se apresentar furos, quando em contato com bordas afiadas; Evitar exposição à fonte de calor em todo o tempo; Eliminar o produto em recipiente adequado de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente. Pode ser incinerado por empresas adequadas, desde que os regulamentos sejam respeitados.

ADVERTÊNCIAS

Esse produto contém látex de borracha natual. Seu uso prode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.
Em caso de reações alérgicas, procure um médico; Este equipamento não deve ser utilizado simultaneamente com outro EPI para as mãos.
Produto destinado a barreira biológica, não utilizar como barreira química.
Produto de uso único. Produto não estéril. Destruir após o uso; Proibido processar; Proteja este produto do calor, umidade e da luz.

As informações desta ficha técnica representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto de acordo com as especificações constantes no rótulo/embalagem. Quaisquer outros usos do produto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário. Todos os direitos reservados. Goedert Ltda. 79.846.465/0001-18

GOEDERT GROUP

1º Batalhão de Aviação do Exército
17/26

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

COD. 32449

LUVA LÁTEX COM PÓ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS C/100UN. (EXCETO SAÚDE) "G/9" NOBRE LLCPAQ CA 37166

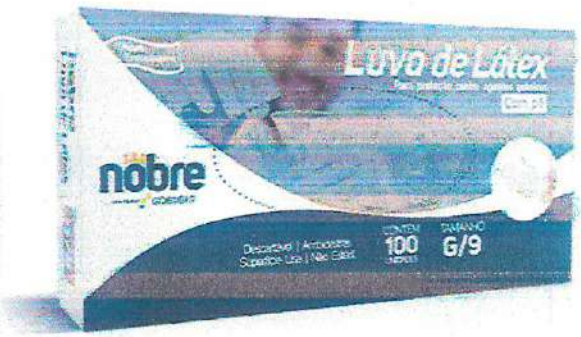

DESCRIÇÃO

Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha natural, com pó, ambidestra, com bainha. Produzida em ambiente controlado, com baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exijam os mais altos níveis de limpeza para proteção dos produtos a serem fabricados.

Instruções de Uso: Lave e seque as mãos antes de utilizar a luva; Cheque as luvas a fim de não haver furos ou rasgos; Calce a luva cuidadosamente; Recomenda-se retirar anéis e outros acessórios perfurantes; Troque a luva danificada ou em mudança de atividades; Nunca reutilizar a luva.

Aplicações/Indicações: As luvas em látex Nobre, são consideradas equipamentos de segurança para proteção individual, indicadas para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, conforme testes feitos em laboratórios descritos na tabela, de acordo com o estabelecido na norma ISO 374-1 – tipo X. Não destinada para área da saúde. A luva é indicada para manipulação de peças contaminadas, limpeza domésticas e respingos químicos. Não deve ser utilizada para imersão.

Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, caso não haja violação da embalagem

DIMENSÕES

Peso líquido produto: 610g
Peso bruto produto: 636g
Medida produto (CxAxL): 6cm x 20cm x 11cm

Quantidade caixa master: 10 unidades
Peso caixa master: 6,36Kg
Medidas caixa master (CxAxL): 32cm x 21cm x 23,5cm

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR

Goedert Ltda | Rua Edgard Hoffmann, 496 - Galpão 1 - Beira Rio - Biguaçu - CEP 88.164-275 | 79.846.465/0001-18
Telefone: (48) 3205.2122 | e-mail: goedert@goedert.com.br

As informações desta ficha técnica representam os dados atuais e refletem com exatidão nosso melhor conhecimento para o uso apropriado deste produto de acordo com as especificações constantes no rótulo/embalagem. Qualquer outro uso não previsto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário. Todos os direitos reservados: Goedert Ltda. 79.846.465/0001-18

4º Batalhão de Aviação do Exército 18/26

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

4º Batalhão de Aviação do Exército 33

CÓDIGOS

Código de barras da caixa individual (EAN): 7899682720572
Código de barras da caixa master (DUN): 87899682720578
NCM: 40151900

Registrado no Ministério do Trabalho CAnº 37166
Resp. Técnico: Eng. Daledier J.J. Junior. Nº Reg. CRQ - XIII: 13300858

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPOSIÇÃO: Latex de borracha natural. Com pó amido de milho. Descartável; Ambidestras; Superfície lisa; Não estéril; Cor: Branco leitoso.

Contém 100 unidades

PRECAUÇÕES

Proteja este produto da exposição direta ao sol ou luz fluorescente, umidade e calor; Produto de uso único; Proibido reutilizar; Não estéril; Proibida a utilização na área da saúde.
Efeito secundário: Perda ou redução da sensibilidade tátil e da capacidade de preensão. Não utilizar as luvas em atividades ou próximas a máquinas, equipamentos ou dispositivos com elementos rotativos, deslizantes ou em movimento, pois a luva pode enroscar comprometendo a segurança do usuário.
"As informações não refletem a duração atual de proteção no local de trabalho e a diferenciação entre misturas e químicos puros. A resistência ao produto químico foi avaliada em condições laboratoriais a partir de amostras retiradas somente da palma (exceto em casos onde a luva for maior ou igual a 400 mm de comprimento, em que o punho também é ensaiado) e relacionada apenas ao produto químico ensaiado. Pode haver diferenças se o produto químico for usado em uma mistura."
"É recomendado checar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, já que as condições do local de trabalho podem diferir do tipo de teste em função da temperatura, abrasão e degradação."
"Quando usadas, luvas de proteção podem prover menor resistência a produtos químicos devido a alteração das propriedades físicas. Movimentos, rompimentos, fricções, degradações causadas por contato com produtos químicos, etc., podem reduzir o tempo de uso real, significativamente. Para químicos corrosivos, degradação pode ser o fator mais importante a se considerar na seleção de luvas com resistência química.
"Antes do uso, inspecionar as luvas para qualquer defeito ou imperfeição."

As informações desta ficha técnica representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto de acordo com as especificações constantes no rótulo/embalagem. Qualquer outros usos do produto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário. Todos os direitos reservados: Goedert Ltda. 79.846.465/0001-18

4º Batalhão de Aviação do Exército
19/26

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

4º Batalhão de Aviação do Exército
34

ADVERTÊNCIAS

Advertência: Contém látex de borracha natural, podendo causar reações alérgicas em pessoas com sensibilidade ao látex natural. Em caso de reações alérgicas. procure um médico.

TRANSPORTE

Transportar em local adequado, que garanta a integridade do produto.

ARMAZENAMENTO

Proteja este produto do calor, umidade e da luz.
Produto de uso único, destruir após o uso. Proibido processar.

As informações desta ficha técnica representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto de acordo com as especificações constantes no rótulo/embalagem. Quaisquer outros usos do produto dos não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário. Todos os direitos reservados: Goedert Ltda. 79.846.465/0001-18

GOEDERT GROUP

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército 2026 TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/03/2022 18:21
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

4º Batalhão de Aviação do Exército 35

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	**UF**	**Telefone**	
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	40

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	0100000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2022	Ordinário	64020.000641/2022-22	0,0000	2.582,00

Favorecido

Código	Nome	
29.213.278/0001-29	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIR	
Endereço		**CEP**
AGRICOLA AGUAS CLARAS C 01 LOJA 01 GUARA I		71090-075
Município	**UF**	**Telefone**
BRASILIA	DF	62.3541-3427

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2022NC001240 - COTER DE 08FEV22 * CONF DIEX REQUISITÓRIO Nº 03 - PEL DE SUPRIMENTO DE 04FEV22 * AQUISIÇÃO DE LUVA NÃO CIRÚRGICA * SI 28 (339030) * DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 *

Local da Entrega
ESTRADA DO PAREDÃO S/Nº, COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar
160007060000102022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 17:54:09	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
36
~~TESOURO NACIONAL~~

Data e hora da consulta: 07/03/2022 18:21
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.582,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTÉRIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃOLUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	2.582,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2022	Inclusão	100,00000	25,8200	2.582,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
21/26

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ANDRE LUIZ GRENTESKI	AILTON BEMFICA DOS SANTOS
[redacted]	[redacted]
07/03/2022 17:54:09	07/03/2022 17:29:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 17:54:09	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército 22/26

4º Batalhão de Aviação do Exército 32





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.213.278/0001-29	DUNS®:	945375401
Razão Social:	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI		
Nome Fantasia:	SUPRIMAX		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/07/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	01/08/2022
FGTS		Validade:	24/03/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	20/04/2022
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

[redacted] Nome: EDSON DE SOUZA DOS SANTOS FILHO

Ass: _____

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército 38 40

4º Batalhão de Aviação do Exército 23 26

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/03/2022 16:44:08

Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
29213278	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIR	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército 39

4º Batalhão de Aviação do Exército 24/06

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 16:34:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI**
CNPJ: **29.213.278/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.000641/2022-22
INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
OBJETO: Aquisição de luvas para o 4º BAvEx.
TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIR
CNPJ: 29.213.278/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTÉRIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃOLUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Cx 100 Und	100	R$ 25,82	R$ 2.582,00
				TOTAL: R$ 2.582,00	

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de aquisição de luva para manutenção de aeronaves para a Op Macuxi. Não há material em estoque no Almoxarifado. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:
Itens com disputa: 01.
Itens sem disputa: Não houve.
Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.
Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, previ[redacted]
orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 42

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC001240	00001	204336	0100000000	339030	FAOPPREPRON

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de luvas para o 4ºBAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.000641/2022-22.

[redacted]

ANDRE LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Dispensa eletrônica 10/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
43

Período para entrega de proposta: 21/02/2022 17:22:57 até 24/02/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 24/02/2022 08:00:00 até 24/02/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de Luvas para procedimento não cirúrgico.

Item 1 - Luva cirúrgica

Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica

Unidade de fornecimento:	Caixa 100 UN
Quantidade:	100
Valor estimado:	R$ 25,9300
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29, pelo melhor lance R$ 25,8200.

Propostas do item 1

19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 25,9200 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível.
Marca/Fabricante: Talge
Modelo/versão: Látex com pó

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 25,9300 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Marca/Fabricante: TALGE
Modelo/versão: TAMANHO G (9)

4º Batalhão de Aviação do Exército
44

Propostas do item 1

38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA [redacted] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 30,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luva
Marca/Fabricante: Vabene
Modelo/versão: Vabene

29.213.278/0001-29 - S & O COMERCIO DE PRODUTOS E Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 25,9300 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luva látex com pó
Marca/Fabricante: nobre
Modelo/versão: com pó
Situação: Proposta adjudicada

DE 25.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 30,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Marca/Fabricante: descarpack
Modelo/versão: luva látex

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 65,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Luvas para procedimento não cirúrgico
Marca/Fabricante: Nobre
Modelo/versão: Com pó, descartável

Me

Lances do item 1

24/02/2022 12:56:26	29.213.278/0001-29	R$ 25,8200
24/02/2022 13:33:00	33.275.120/0001-50	R$ 29,8900

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 24/02/2022 14:00:05
O item 1 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 24/02/2022 14:00:05
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 29.213.278/0001-29: 03/03/2022 12:28:22
Sr. Fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: Senhor vencedor! Deveis encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal(certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF, atualizadas, no email salc4bavex@gmail.com..

4º Batalhão de Polícia do Exército
45

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 29.213.278/0001-29: 03/03/2022 14:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 03/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	24/02/2022 14:00:05
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	24/02/2022 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	24/02/2022 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 14:00:00. Motivo: Senhor vencedor! Deveis encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal(certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF, atualizadas, no email salc4bavex@gmail.com..	03/03/2022 12:28:22
Aceitação - Fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 25,8200.	04/03/2022 12:22:35
Habilitação - Fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29 foi habilitado.	07/03/2022 14:32:04
Adjudicação - Fornecedor S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,8200.	07/03/2022 15:20:28
Homologação - Item homologado.	07/03/2022 15:20:28

Mensagens do chat da dispensa 10/2022

Enviado pelo sistema: 24/02/2022 08:00:02

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 24/02/2022 15:33:27

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 10/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	24/02/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	24/02/2022 15:33:27

4º Batalhão de Aviação do Exército
46

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
nup: 64020.000641/2022-22

Ao dia 14 do mês de MARÇO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 10/2022, referente ao empenho de luvas perfazendo um total de 46 folhas.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC